



Deputado
RENATO SIMÕES

Publique-se Inclua-se em
Pauta por cinco
28 JUN 96
REPO TRÍPOLI

PROJETO DE LEI
Nº 475 DE 1.996

Dispõe sobre a instituição do
"Dia Estadual de Luta pela Reforma Agrária
e Contra a Violência no Campo".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o dia "Dia Estadual de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo", a ser comemorado anualmente em 17 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A luta pela Reforma Agrária é histórica em nosso país. Muitos trabalhadores perderam a vida por esta causa. Militantes foram torturados e mortos pela defesa intransigente deste ideal e diversas patentes de políticos, dos mais diferentes Poderes, foram perseguidos por tentarem implementar a Reforma Agrária.

Temos assistido muitos conflitos no Brasil atual em virtude da luta pela Reforma Agrária. Tais acontecimentos têm alcançado profundo grau de radicalidade, acirrando o conflito histórico. Mas, o que resta aos trabalhadores excluídos do mercado de trabalho, em virtude do modelo econômico e social excludente? O que resta a milhões de famílias desamparadas e sem qualquer perspectiva de vida digna? Ao longo das últimas seis décadas, a resposta tem sido a do abandono forçado do campo: em 1.940 tínhamos, aproximadamente, 70.000.000 (setenta milhões) de trabalhadores no campo e em 1.990 são menos de 30.000.000 (trinta milhões), o que se agrava quando sabemos que o crescimento populacional caminha em proporções geométricas.

Com certeza, a resposta para estas questões estão sendo formuladas mundo afora. O índice de desemprego e a realidade da revolução tecnológica têm colocado estes questionamentos na ordem do dia das nações. No Brasil, porém, já poderíamos ter caminhado em direção de resolver ou, no mínimo, amenizar estes problemas. Isso pelo fato de que a Reforma Agrária tem como consequência imediata a abertura de muitas frentes de trabalho, possibilitando a melhoria da qualidade de vida destes milhões de excluídos, que só na Grande São Paulo já supera a lastimável marca de 1.200.000 (um milhão e duzentos milhões) de desempregados.

Diversos fatos nos revelam que a Reforma Agrária abre frentes de trabalho e pode garantir vida digna para a população. Os países que hoje conhecemos como desenvolvidos fizeram suas reformas agrárias há anos, tal como é o caso dos Estados Unidos da América, por exemplo, que na segunda metade do século XIX abriram o oeste do país para quem quisesse ocupá-lo, excetuando-se os senhores de escravos do sul, grandes proprietários. No Brasil, infelizmente, ocorreu o contrário. Nesta mesma época em que ocorreu o fim do tráfico negreiro, o Império, pressionado pelos grandes fazendeiros, resolveu mudar o regime de propriedade. Até então, os fazendeiros ocupavam as terras e solicitavam do Imperador o título de posse. Com medo de que os escravos pudessem se transformar em proprietários, e sabendo que eles não dispunham de qualquer capital, a saída foi a de se ter a posse da terra mediante a compra, o que excluiu todos os escravos da possibilidade de ter terra, relegando-os à condição de sub-cidadãos, mantendo a concentração de terra que até os dias atuais vigora.

Essa concentração de terra se apresenta vergonhosa no Brasil, tornando-se um desafio para toda a sociedade. Um país que mantém 44% (quarenta e quatro por cento) das propriedades rurais nas mãos de 1% (um por cento) dos proprietários e 2,6% (dois vírgula seis por cento) das propriedades rurais nas mãos de 53% (cinquenta e três por cento) dos proprietários não pretende realmente tratar das questões sociais com o devido afinco. Seria irrelevante afirmarmos a produtividade das pequenas e médias propriedades em relação aos latifúndios. Mas, para ressaltar esta nossa proposição, podemos afirmar que enquanto os grandes proprietários respondem por 11% (onze por cento) da produção alimentícia, as pequenas propriedades, com até 10 (dez) hectares, alcançam a cifra de 16% (dezesseis por cento) desta produção.

ENTREGUE A MESA EM:

28 JUN 15 29 88 014545

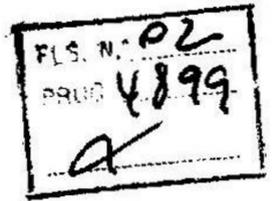
FLS. N.º 01
PROC 4899

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
4899 de 08/10/1996
02
Ass.



Deputado
RENATO SIMÕES



Acreditamos que a melhor distribuição das propriedades rurais poderia otimizar as condições de vida da população. Aliás, assim pensava também o então candidato à Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, das promessas de campanha nada restou. Afirmado como meta de plano de governo assentar 43.000 (quarenta e três mil) famílias por ano, o Governo Federal assentou somente 7.000 (sete mil) delas no ano passado.

Foi tentando reverter este vexaminoso quadro que 1.500 (um mil e quinhentos) trabalhadores do Movimento Sem Terra ocuparam uma Rodovia no Estado do Pará, em Eldorado dos Carajás, no mês de abril deste ano. Na tentativa de conquistarem o espaço necessário para sobreviver com dignidade, a caminho de uma negociação com as autoridades competentes, estes trabalhadores, no dia 17 de abril deste ano, foram chacinados por um grupo de policiais militares que resolveram desocupar a rodovia a pedido do Governador do Estado, Almir Gabriel. A operação, que ficou conhecida como o "Carandiru da Amazônia", resultou na mais terrível e chocante chacina da história recente do país. Saldo: 19 (dezenove) mortos e 51 (cinquenta e um) feridos.

A chacina não intimidou os sem terra; conseguiu, sim, levantar o mundo contra os donos do poder no Brasil. Protestando contra o tratamento dado pelas autoridades à questão social, o Presidente da República tem enfrentado protestos durante todas as inúmeras viagens que tem realizado. Na última, por exemplo, à França, a Comitativa Oficial teve que se deparar com uma manifestação de mais de 200 (duzentas) entidades, das mais variadas partes do mundo, que pediam punição aos mandantes das chacinas, tratamento adequado às questões sociais e Reforma Agrária, representada pelo despejo de um caminhão de terra na avenida Champs Elysées.

Assim sendo, nada mais justo que ressaltar a luta daqueles que se dedicam a implementação da Reforma Agrária em nosso país, em especial em nosso Estado. Tanto assim que de 18 a 21 de mês de abril deste ano, na cidade do México, realizou-se um encontro da "Via Campesina", com a participação de mais de 70 entidades de todos os continentes, no qual ficou definido que o dia 17 de abril seria lembrado, sempre, como o "Dia Internacional de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo". Por isso é que vimos apresentar o presente projeto de lei. Conseguindo instituir oficialmente em nosso Estado o dia 17 de abril como o "Dia de Luta pela Reforma Agrária", estaremos dando um importante passo na conscientização de toda a sociedade para a urgência da Reforma Agrária e na efetiva implementação desta, já que ela se faz a cada dia, a cada momento. Clamamos, pois, aos nossos pares que acatem a presente propositura, mostrando que o Legislativo Paulista se compromete com as necessidades sociais do povo que representa e, em especial, com a Reforma Agrária.

Sala das Sessões, em

A) RENATO SIMÕES

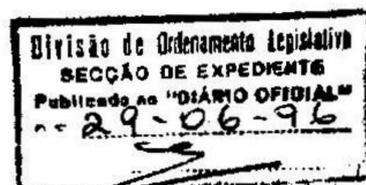
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

4 assinaturas

SDC, 28 / 6 / 1996

Chefe de Seção



c:\assessor\projeto\diarefag.doc

100

100

100

JUNTADA
Segno Juntada 200
El. de n. 03
D.O.L. 818 1196

K

Folha 03
Proc. 4899
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 1º a 7/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 8/08/96.

[Assinatura]

JUNTADA - Segue 02 fls.
numeradas sob n.º 09e05
PROT. de Regu. s/nº
Em 12 08 96 - is. J. P. A.